



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

lei nº 1121/08

PROJETO DE LEI Nº 13 de 27 de março de 2.008

Altera a remuneração paga aos Agentes Comunitários de Saúde, e altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 001, de 26 de dezembro de 2.006 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Anexo Único da Lei Complementar nº 001, de 26 de dezembro de 2.006, fixando o Vencimento Base do Agente Comunitário de Saúde no valor de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais) por mês.

Parágrafo Único – Permanecem inalterados os demais itens do Anexo Único acima referido.

Art. 2º. Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a baixar normas, por ato próprio, necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de abril de 2.008..

Art. 8º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2.008.


RAIMUNDO CAIRES ROCHA
Prefeito Municipal

